



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 187/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

26 / 05 / 20
Helton S. Nunes
ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS**, matrícula 1840, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
15/05/2018 Á 14/05/2019
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/06/2020 Á 30/06/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de Maio de 2020.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

postos Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, sobre os imóveis que receberão.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com emenda.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 74, DE 29 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT PARA O EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica acrescida à redação do artigo 2º: para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.180 Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.01.0046 R\$ 28.703,55

Total da Suplementação R\$ 28.703,55

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no presente decreto.

Registre-se.

Publique-se.

Campos de Júlio, 26 de maio de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
LICENÇAS PRÉVIA E INSTALAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE JÚLIO – PMCJ, inscrita no CNPJ 01.614.516/0001-99, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente as LICENÇAS PRÉVIA E INSTALAÇÃO para a PONTE DE ADUELA DUPLA localizada na estrada vicinal Associação Flor da Terra, Zona Rural do Município de Campos de Júlio. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está

realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 01/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para selecionar a melhor proposta de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a Implantação de Pavimentação Asfáltica, sinalização viária e drenagem profunda na Rua Rio Grande do Sul, com área de 852,63 m2, conforme Projetos Elaborados, Projetos de Engenharia Completo, Planilhas Orçamentarias, Planilhas de Cronogramas/Eventogramas, Memorial Descritivo e demais documentos constantes do processo licitatório.

A data de abertura está designada para 16/06/2018, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Mautti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 até 13h00 à, através de meios digitais (pen drive, CD) ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Quaisquer Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br; licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 26 de maio de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 028/2020

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 028/2020, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global, com a finalidade de **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para realizar migração/conversão, implantação, treinamento e fornecimento de licenças de uso de softwares com referida manutenção e consultoria técnica para os setores de contabilidade, tesouraria, orçamento, recursos humanos e folha de pagamento, compras, licitação, patrimônio, almoxarifado, protocolo e portal da transparência, para atender as necessidades do Município de Campos de Júlio-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.bll.org.br, “Acesso Identificado no link - licitações” e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou (65) 9.9963-3595, ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 15/06/2020, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 26 de maio de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 187/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA N. 187/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS**, matrícula 1840, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
15/05/2018 À 14/05/2019
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/06/2020 À 30/06/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de Maio de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: NOTA TÉCNICA Nº 003 DE 25 DE MAIO DE 2020

NOTA TÉCNICA Nº 003 DE 25 DE MAIO DE 2020

Estabelece orientações aos órgãos e entidades vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/ MT, quanto ao atendimento às pessoas com suspeita de infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

A Secretária Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, **Gabriela Pereira Lima**, nas atribuições que lhe competem, conforme Portaria Nº 352/2019, de 04 de outubro de 2019, e diante do cenário epidemiológico de Pandemia do Novo Coronavírus, causador da doença COVID-19, visando qualificar o atendimento às pessoas com suspeita de infecção pelo mesmo, conforme orientações dadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, resolve:

1. Identificação de Caso: Suspeito, Provável, Confirmado, Descartado e Contato Próximo:

Recomenda-se que qualquer pessoa com sintomas respiratórios entre em contato, previamente, pelo telefone: (66) 3577 – 1290 para orientações sobre o atendimento e avaliação da urgência do mesmo, a fim de evitar contaminação de profissionais, ambiente e pessoas com outra sintomatologia. Acolher e avaliar rapidamente todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, entre outros).

Febre: temperatura corporal acima de 37,8°C, conforme verificação axilar (aferida ou relatada).

Para as pessoas com os sintomas acima, em casos suspeitos de infecção pelo COVID-19, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção) **em local específico** para atendimento de pacientes **com sintomas respiratórios**, sempre que possível.

Para auxiliar na prevenção e na identificação de casos de contágio, deve-se observar a parametrização epidemiológica informada pelo Ministério da Saúde, bem como seguir as orientações das autoridades sanitárias, que estabelecem as seguintes situações:

Caso Suspeito: Febre e, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar), com histórico de viagens para áreas com transmissão local ou contato próximo de caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos 14 (quatorze) dias;

Definição 1 – Síndrome Gripal (SG)

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre*, mesmo que relatada, acompanhada de tosse **OU** dor de garganta **OU** coriza **OU** dificuldade respiratória.

***Na suspeita de COVID-19, a febre pode não estar presente.**

Em crianças: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Definição 2 – Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)

Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório **OU** pressão persistente no tórax **OU** saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente **OU** coloração azulada dos lábios ou rosto.

Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

Caso provável: Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorialmente, que apresente sintomas como febre e/ou qualquer outro sintoma respiratório, dentro de 14 dias, após o último contato com o paciente.

Caso confirmado:

Por critério laboratorial:

Caso suspeito de SG ou SRAG com teste de:

- **Biologia molecular** (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2, influenza ou VSR): Doença pelo coronavírus 2019: com resultado detectável para SARS-CoV2.

- **Imunológico** (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos): Doença pelo coronavírus 2019: com resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG. Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas, e conforme avaliação clínica do paciente.

Por critério clínico-epidemiológico:

Caso suspeito de SG ou SRAG com:

Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Caso descartado: Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo para coronavírus (SARS-COV-2) não detectável pelo método de RT-PCR em tempo real, considerando a oportunidade da coleta **OU** confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

Contato próximo: Estar a aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo Coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI), como máscaras, luvas, etc. O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

Considerar os demais **diagnósticos diferenciais** pertinentes e o adequado manejo clínico. Em caso de suspeita para *influenza*, seguir protocolo de diagnóstico e tratamento, preconizado pelo Ministério da Saúde: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/protocol...>

2. Manejo Diagnóstico e Terapêutico:

1. Identificação de caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19;
2. Medidas para evitar contágio na Unidade de Saúde;
3. Estratificação da gravidade da Síndrome Gripal;
4. Casos leves: manejo terapêutico e isolamento domiciliar;
5. Casos graves: estabilização e encaminhamento a serviços de urgência/emergência ou hospitalares;